



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 634 de 12 de fevereiro de 1985

AUTORIZA PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR E TOMA PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios-MG, por seus representantes aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Senhora dos Remédios - MG, autorizado a efetuar, pela Dotação Orçamentária 3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores" do Orçamento Vigente, as despesas ocorridas em 1984, não empenhadas em tempo hábil conforme relação abaixo:

01 - CÂMARA MUNICIPAL.

3.1.1.1 - Pessoal Civil:

Remuneração dos Srs. Vereadores, relativa aos meses de novembro e dezembro 1984 ... 2.282.249

02 - SERVIÇO DE OBRAS E URBANISMO:

4.3.3.1 - Transferência a Inst. Privadas:

Auxílio p/ Despesas de Capital à CEMIG S/A 3ª e 4ª parcelas eletrificação urbana 18.476.810

T M O T A L 20.759.059

(vinte milhões, setecentos e cinquenta e nove mil e cinquenta e nove cruzeiros).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária " 3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores", do Orçamento Vigente, ficando autorizada a abertura do Crédito Suplementar que se fizer necessário, observados os dispositivos da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 43 e seus Parágrafos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 12 de fevereiro de 1985.

- José Francisco Milagres Primo -
Prefeito Municipal